



## TERMO DE DECISÃO Nº 02

**A Comissão de Ética dos 71º Jogos Escolares do Paraná Bom de Bola Fase Municipal-2025, no uso de suas atribuições resolve:**

### CUMPRA-SE

O Colégio Positivo na modalidade de Futebol MB não compareceu provocando W.O. na partida do dia 01/07/2025 com início às 08:00 no campo do PSTC.

Considerando que a desistência foi informada ao coordenador técnico dos jogos no dia do jogo as 07:47 via wats e ofício enviado a seguir;

Considerando que o colégio solicitou no dia 06/06/2025 para trocar a data do jogo, solicitou também no dia 24/06/2025 alteração de horário de início dos jogos do colégio e ambas as solicitações foram acatadas e alteradas com a concordância dos colégios que iriam jogar contra;

Considerando abaixo o **Art. 28 do Regulamento Geral dos Jogos;**

**ART. 28** Será considerado perdedor por W x O, desclassificado da competição e tendo todos os seus resultados e jogos cancelados o aluno ou estabelecimento de ensino que:

**I.** Desistir, não comparecer ou comparecer fora do prazo regulamentar;

**§ 2º** Além das consequências previstas no “caput” deste artigo, o faltoso, causando prejuízo técnico à competição, ficará sujeito às penalidades previstas no Código da Comissão de Ética.

Considerando que desistência não foi avisada com antecedência provocando prejuízos para a competição (taxas com a equipe de arbitragem, custos de transporte do colégio adversário, contratação de ambulância e prejuízo técnico a competição alterando a forma de classificação para segunda fase de todos os grupos, conforme abaixo o item 12.1 do Regulamento Específico do Futebol);

12.1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo, deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 12.2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 12.2.

Considerando Art. 104 do Código da Comissão de Ética abaixo;

**ART. 104** - NÃO COMPARECER PARA A DISPUTA DE PARTIDA OU PROVA OFICIALMENTE PROGRAMADA, COMPARECER FORA DO PRAZO REGULAMENTAR, SEM CONDIÇÕES LEGAIS EXIGIDAS PELO REGULAMENTO OU SEM CONDIÇÕES MATERIAIS EXIGIDAS PELAS REGRAS ESPECÍFICAS DA RESPECTIVA MODALIDADE PARA ATUAÇÃO.

**PENA:** SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 06 A 18 MESES.  
**§1º** - A SUSPENSÃO POR PRAZO APLICA-SE À PESSOA JURÍDICA NA MODALIDADE/SEXO/CLASSE/PROVA OU EQUIVALENTE EM QUESTÃO.

A Comissão de Ética após reunião e por maioria dos votos definiu **que se cumpra** o estabelecido no Código da Comissão de Ética:

**Suspensão do Colégio Positivo por 18 meses dos Jogos Escolares Bom de Bola Fase Municipal.**

Londrina, 03 de julho de 2025.  
**COMISSÃO DE ÉTICA**